

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2622, ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 03 DE JANEIRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	02
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º: 4057/2.023
DATA: 03 de janeiro de 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2.023, em conformidade com o artigo 77º - Item III da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, Metas de Arrecadação Financeira e o Cronograma de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2023, consoante com a Lei que Estima a Receita e Autoriza à Despesa do Município Lei nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2022 e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 8º e 13º, e o art. 38 e seus parágrafos

da LDO 2023 - Lei Municipal 1.782 de julho de 2.022.

§ 1º Integram este decreto os seguintes anexos:

I - O Anexo I - Dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, Bimestrais de Arrecadação, da receita estimada no orçamento, evidenciando de forma analítica as receitas de acordo com a classificação legal;

II - O Anexo II - Dispõe sobre a programação e Cronograma de execução mensal de desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no anexo I, servindo como Demonstrativo legal em Atendimento aos Art. 8º e 13º da Lei 101/00;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
PREFEITO MUNICIPAL, EM
EXERCÍCIO



PORTARIAS

PORTARIA Nº: 010/2.023
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2.023.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC".

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal, em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 77º item V da Lei Orgânica do Município.

DESIGNA,
Artigo 1º Fica designado a partir de 02 de janeiro de 2023, para exercer as funções

de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC a serem firmados com Órgãos das Secretarias de Estado do Paraná, do Governo Federal e da Caixa Econômica Federal como segue:

GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS: Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula: 1701

Artigo 2º A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de remuneração.

Artigo 3º As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de janeiro de 2023.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal, em Exercício



DIVERSOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO/PR.****EDITAL Nº 01/2023**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Cruz Machado.

A **Prefeitura de Cruz Machado**, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários para **CADASTRO DE RESERVA** em Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE - Central Brasileira de Estágio**, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 001/2023.

1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular/“Não Obrigatório” para **CADASTRO DE RESERVA**, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio;

1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Cruz Machado, obedecendo rigorosamente à classificação, de acordo com a necessidade do Município;

1.4 Ocorrerá o desligamento do estagiário nos seguintes casos:

1.4.1 Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

1.4.2 Pela transferência do estagiário para outro curso não compatível com a área de atuação;

1.4.3 Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

1.4.4 Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

1.4.5 Pelo não cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela parte concedente.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08 horas e 30 minutos do **dia 03/01/2023 até às 17 horas do dia 17/01/2023** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web da empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>, as inscrições serão feitas somente pela internet;

2.1.1 As inscrições para as pessoas com deficiência, que queiram concorrer as vagas referidas no item 3, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, enviar no e-mail cebradepss@gmail.com;

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3 As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição;

2.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

2.4.1 Informações pessoais incompletas.

2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.5.1 O nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

2.6 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.7 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>;

2.8 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

2.9 Será garantido 10% das vagas para pessoas com deficiência;

2.10 As inscrições são gratuitas.

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VAGAS
Administração (Nível Superior e Técnico)	Superior e técnico	Estar cursando superior em Administração, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Administração ou Técnico em Secretariado;	C.R.
Administração (Nível Superior e Técnico)	Superior e técnico	Estar cursando superior em Ciências Contábeis, Economia e Gestão Financeira ou Técnico em Contabilidade;	C.R.
Administração (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Marketing, Produção Audiovisual, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda.	C.R.
Administração (Nível Médio)	Médio	Estar cursando Ensino Médio.	C.R.
Administração (Nível Técnico)	Técnico	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho.	C.R.
Administração (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Engenharia de Produção.	C. R.
Administração (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Gestão em Segurança	C. R.
Informática (Nível Superior e Técnico)	Superior e técnico	Estar cursando superior em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas para Internet, Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática;	C.R.
Engenharia (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	C.R.
Direito (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Direito ou Serviços Jurídicos/Gestão de Serviços Jurídicos.	C.R.
Educação (Nível Superior)	Superior	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.	C.R.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Educação (Nível Superior e Médio)	Superior e Médio	Estar cursando superior em Educação Especial, ou Magistério/Magistério – HAB., e Formação de Docentes.	C.R.
Esporte (Nível Superior)	Superior	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.	C.R.
Nutrição (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Nutrição.	C.R.
Enfermagem (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Enfermagem.	C.R.
Enfermagem (Nível Técnico)	Técnico	Estar cursando Técnico em Enfermagem.	C.R.
Fisioterapia (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Fisioterapia	C.R.
Farmácia (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Farmácia.	C.R.
Biomedicina (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Biomedicina.	C.R.
Fonoaudiologia (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior em Fonoaudiologia.	C.R.
Assistência Social (Nível Superior)	Superior	Estar cursando Superior em Serviço Social ou Psicologia.	C.R.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Medicina Veterinária (Nível Superior)	Superior	Estar cursando superior Medicina Veterinária.	C. R.
Meio Ambiente (Nível Técnico)	Técnico	Estar cursando Técnico em Meio Ambiente.	C.R.

- A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada Setor/Secretaria;
- A bolsa auxílio para os contratos de 04 horas será de R\$ 591,00 e auxílio transporte de R\$ 60,00;
- A bolsa auxílio para os contratos de 06 horas será de R\$ 916,50 e auxílio transporte de R\$ 60,00;

3.1 Vagas de estágio ofertadas - *PCD – Pessoa com Deficiência (Reserva de acordo com a Lei nº 11.788).

4. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, que conterà as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

4.5 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pra evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

4.6 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

4.7 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

- 4.8 O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
- 4.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 4.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
- 4.9.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 4.9.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 4.9.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 4.9.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 4.9.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 4.9.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.9.8 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 4.9.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 4.10 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.11 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 4.12 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.13 A **Prefeitura Municipal de Cruz Machado** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será aplicada na data provável de **29 de Janeiro de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
- 5.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 5.3 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Técnico, Nível Médio e Nível Superior;
- 5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

- 5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 5.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente com a prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
- 5.9 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
- 5.10 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo até máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;
- 5.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Cruz Machado;
- 5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 O conteúdo de aplicação das provas terão formas iguais, conforme o Nível do curso do estagiário, seja do ensino médio, técnico ou superior da vaga pretendida;
- 6.2 As provas serão compostas por um total de 30 (trinta) questões, segundo os conteúdos;
- 6.3 Cada questão terá a pontuação de 0,10 pontos, e a soma total da prova será de 30,0 pontos;
- 6.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

6.4.1 Língua Portuguesa

Questões: 10

Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.

6.4.2 Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas

Questões: 10

Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio lógico.

6.4.3 Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas

Questões: 10

Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, enviar no e-mail cebradepss@gmail.com;

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, enviar no e-mail cebradepss@gmail.com;

7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, enviar no e-mail cebradepss@gmail.com;

7.4 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;

7.5 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;

7.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruz Machado <http://pmcm.pr.gov.br/>, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

7.7 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;

7.9 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 % da pontuação na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

8.2 Para fins de desempate prevalecerão como critério:

Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Segundo critério: maior nota em Matemática;

Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades.

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

8.3 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para pleitear estágio:

9.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/“Não Obrigatório”, bem como a necessidade do órgão concedente;

9.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

9.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela constante do item 3 e estar regularmente matriculado em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

9.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Cruz Machado;

9.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

9.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

9.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;

9.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

9.1.9 Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Compromisso formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras ao CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 10.2 Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 10.3 Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- 10.4 Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
- 10.5 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 10.6 01 foto 3/4;
- 10.7 Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

11. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

11.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Cruz Machado o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

11.2 De acordo com a carga horária de estágio estabelecida encontra-se na tabela 3, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) efetivo para as vagas com 30 horas semanais, o valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais) efetivo para as vagas com 20 horas semanais e o Auxílio Transporte no valor de R\$60,00 (Sessenta reais) mensal, totalizando R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para 30 horas semanais e R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) para 20 horas semanais;

11.2.1 Os valores da bolsa estágio poderão ser corrigidos conforme aumento do salário mínimo nacional vigente no país quando ocorrer através de Decreto do Executivo Municipal;

11.2.2 Será concedido abono natalino aos estagiários no valor da bolsa estágio, conforme a carga horária de cada estagiário, proporcional ao período de estágio exercido no referido exercício.

11.3 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser, preferencialmente, no período de férias escolares;

11.4 A empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 152/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 060/2019;

12.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio bem como aos ordenamentos da Lei Municipal nº 1207/2009;

12.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

13. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

13.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

13.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei, bem como aos ordenamentos da Lei Municipal nº 1207/2009.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>;

14.2 Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Diário Oficial do Município;

14.3 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

14.4 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Cruz Machado;

14.5 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

14.6 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1207 de 04 de novembro de 2009, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

14.7 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;

14.8 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 001/2023;

14.9 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3554-1222 junto à Prefeitura Municipal de Cruz Machado ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágios;

14.10 Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que quaisquer alterações serão devidamente informadas através dos endereços eletrônicos supracitados:



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08h30min	03/01/2023
Fim das inscrições às 17 horas	17/01/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	19/01/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	23/01/2023 e 24/01/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	27/01/2023
Data provável da Prova conforme item 5.1	29/01/2023
Gabarito Preliminar da Prova	30/01/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	30/01/2023 à 31/01/2023
Gabarito definitivo da prova	02/02/2023
Resultado preliminar das provas	02/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	06/02/2023 e 07/02/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	08/02/2023

Cruz Machado, 03 de janeiro de 2023.

Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em Exercício

Comissão Especial instituída
através da Portaria nº 001/2023

Departamento de Recursos Humanos



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023.

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF Nº:		RG Nº:	
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Cruz Machado, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023.**REQUERIMENTO DE RECURSO
À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF Nº:		RG Nº:	
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Cruz Machado, ___ de _____ de 20__.

Assinatura Candidato (a)**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos devem ser encaminhados via e-mail cebradepps@gmail.com.


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	1.335.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Execut	52.083,34	52.083,34	52.083,34	52.083,34	52.083,34	52.083,30	312.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	187.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legis	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	12.750,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fc	5.835,85	6.071,45	6.227,25	6.467,60	7.012,90	6.384,95	38.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	5.835,85	6.071,45	6.227,25	6.467,60	7.012,90	6.384,95	38.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	5.835,85	6.071,45	6.227,25	6.467,60	7.012,90	6.384,95	38.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendiment	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	22.800,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Renc	1.085,85	1.321,45	1.477,25	1.717,60	2.262,90	1.634,95	9.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimer	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,30	1.562.000,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,30	1.562.000,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,34	260.333,30	1.562.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.400,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	19.200,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00

FONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,30	53.333,50	320.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.500,20	309.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.499,96	51.500,20	309.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.500,10	225.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fisc	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fisc	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Mu	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Mult	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	8.666,68	8.666,68	8.666,68	8.666,68	8.666,68	8.666,60	52.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fisc	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Div	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Divir	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.500,10	27.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença, Localização e Fisc	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - Mu	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de Vistória do Habite-se - Mult	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em C	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa pela Execução de Obras	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Embarque	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Cemitério	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço c	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,34	20.333,30	122.000,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

FFONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2023

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudé	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	117.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Banc:	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Banc:	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,40	44.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Banc:	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Banc:	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Banc:	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Banc:	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Banc:	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos - Principal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
4.1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
4.1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
4.1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
4.1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
4.1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juro	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

FFONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2023

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais G	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	14.291.833,42	14.291.833,42	14.291.833,42	14.291.833,42	14.291.833,42	14.291.832,90	85.751.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	8.277.666,72	8.277.666,72	8.277.666,72	8.277.666,72	8.277.666,72	8.277.666,40	49.666.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participa	5.988.333,32	5.988.333,32	5.988.333,32	5.988.333,32	5.988.333,32	5.988.333,40	35.930.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	5.958.333,32	5.958.333,32	5.958.333,32	5.958.333,32	5.958.333,32	5.958.333,40	35.750.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	33.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	33.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fund	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	19.800.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	8.250.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Func	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	4.950.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Pe	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	1.087.500,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo	60.416,66	60.416,66	60.416,66	60.416,66	60.416,66	60.416,70	362.500,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Impost	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Impo	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Fina	1.448.333,36	1.448.333,36	1.448.333,36	1.448.333,36	1.448.333,36	1.448.333,20	8.690.000,00
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeir	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,30	8.000.000,00
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,30	8.000.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeir	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeir	114.166,68	114.166,68	114.166,68	114.166,68	114.166,68	114.166,60	685.000,00
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financei	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,60	3.370.000,00

FONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2023

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,68	561.666,60	3.370.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,60	2.710.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,68	451.666,60	2.710.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Programa de Informatização da AP	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Deser	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per-C	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS Capac	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para a Vigilânc	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços de Assis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	525.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	525.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferencia FNS SAMU 192	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Atenção à saúde da população par	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	185.833,34	185.833,34	185.833,34	185.833,34	185.833,34	185.833,30	1.115.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refere	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,20	371.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,20	371.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,36	61.833,20	371.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Componente - Piso Básico Fixo	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente - Piso de Transição de	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Componente - Índice de gestão De	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00

FONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Índice de Gestão Descentralizada -	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,30	62.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Componente - Ações Estratégicas c	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BPC - Na Escola	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da U	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente d	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito F	4.180.833,36	4.180.833,36	4.180.833,36	4.180.833,36	4.180.833,36	4.180.833,20	25.085.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e C	3.896.666,68	3.896.666,68	3.896.666,68	3.896.666,68	3.896.666,68	3.896.666,60	23.380.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	21.300.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	21.300.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Princ	2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	12.780.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	5.325.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Pri	532.500,00	532.500,00	532.500,00	532.500,00	532.500,00	532.500,00	3.195.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Princi	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.020.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,30	425.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Prin	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municíp	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Iv	14.583,34	14.583,34	14.583,34	14.583,34	14.583,34	14.583,30	87.500,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Munic	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,60	670.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,60	670.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,68	111.666,60	670.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Serviços Prestados/ Faturamento d	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa HOSPSUS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa APSUS, Saúde Bucal e F	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Dis	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	1.035.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas i	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinada	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00

FFONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2023

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Piso Paranaense de Assistência So	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Incentivo Família Paranaense	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinada	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destina	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte E	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,30	950.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públi	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo (1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fun	1.712.500,00	1.712.500,00	1.712.500,00	1.712.500,00	1.712.500,00	1.712.500,00	10.275.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fun	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,30	725.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judi	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Jur	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especí	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Esp	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei nº8	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de T	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Código Tributário Municipal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcime	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Impugnações e glosas determinada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Iv	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Impugnações e glosas determinada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-1.890.166,66	-1.890.166,66	-1.890.166,66	-1.890.166,66	-1.890.166,66	-1.890.166,70	-11.341.000,00
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,30	-35.000,00
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,30	-35.000,00
4.9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,30	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,30	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,30	-35.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Prc	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-21.000,00
4.9.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobr	-1.458,34	-1.458,34	-1.458,34	-1.458,34	-1.458,34	-1.458,30	-8.750,00

FONTE:


PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2023

Município: CRUZ MACHADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.9.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-5.250,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-1.884.333,32	-1.884.333,32	-1.884.333,32	-1.884.333,32	-1.884.333,32	-1.884.333,40	-11.306.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-6.636.000,00
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participaç	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-6.636.000,00
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-6.600.000,00
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-6.600.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-6.600.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-6.600.000,00
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito F	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,40	-4.670.000,00
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e C	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,32	-778.333,40	-4.670.000,00
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-4.260.000,00
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-4.260.000,00
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-710.000,00	-4.260.000,00
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,70	-340.000,00
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,70	-340.000,00
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,66	-56.666,70	-340.000,00
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,70	-70.000,00
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,70	-70.000,00
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - N	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,66	-11.666,70	-70.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		13.216.169,25	13.216.404,85	13.216.560,65	13.216.801,00	13.217.346,30	13.216.717,95	79.300.000,00

FFONTE:

